

LEI Nº 809/2003

Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar os bens constantes do Sistema de Abastecimento “Águas Claras de Vila Cristal”.

A Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná , aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, efetuar a doação ao GRUPO COMUNITÁRIO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO ÁGUAS CLARAS DE VILA CRISTAL, CNPJ sob nº 05.752.375/0001-21, os bens que compõe o Sistema de abastecimento de Água Potável daquele distrito.

Art. 2º - Fica igualmente com a entidade mencionada, doravante, a responsabilidade com os encargos de cobrança da Taxa de Consumo dos usuários do sistema, bem como, sua manutenção, conservação, tratamento e distribuição.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2003.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA
Prefeito Municipal

